

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 594 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, por maioria,

e tendo em vista o parecer da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira no processo administrativo nº 030.013808/88,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, a inclusão de 8 (oito) ônibus novos na frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, sem a retirada de igual número de veículos com idade vencida.

2. Determinar, ao Departamento de Transportes Urbanos, que considere apenas 284 (duzentos e oitenta e quatro) ônibus para o cálculo dos preços unitários do quilômetro rodado pela TCB, desprezando os 8 (oito) veículos com maior tempo de utilização.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1989.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro